



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

### RESOLUÇÃO CRIAD Nº 002/2025, 23 de janeiro de 2025.

*Designa membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD.*

**O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Espírito Santo - CRIAD**, em cumprimento à Resolução CRIAD 001, de 23 de dezembro de 2023 e, ainda, seguindo as deliberações de seu Pleno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a composição O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD, os(as) membros(as) titulares e respectivos suplentes abaixo relacionadosos:

I. O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESPÍRITO SANTO – CRIAD/ES, responsável pela coordenação:

Titular: Rosânia Maria da Silva Soares

Suplente: Yara Quer Mendes Da Costa

II. SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (SEDH):

Titular: Nadyson Alves de Oliveira

Suplente: Camila Tinoco Barreto

III. SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETADES):

IV. Titular: Amanda Andreatta Roffes

Suplente: Simone Araújo Porreca

V. SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAUDE (SESA):

Titular: Edleusa Gomes Ferreira Cupertino

Suplente: Josymara Siqueira Duque

VI. Secretaria Estadual de Educação (SEDU):

Titular: Amanda Stafanato Verediano

Suplente: Priscila Maria do Nascimento Soares

VII. SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP):

Titular: Leonardo Almeida Vanaz

Suplente: Amanda Pereira Nunes

VIII. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MPES):

Titular: Eva Alexandre Martins dos Santos

Suplente: Ana Lúcia Ivanesciuc de Vallim Braga Hipólito

IX. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES):

Titular:

Suplente:

X. CONSELHO TUTELAR (CT):

Titular:

Suplente:

XI. Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo (Fórum Estadual DCA/ES).

Titular: Maria das Graças Ferreira

Suplente: Pollyanna Laberta

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2025.



## **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

### **ROSÂNIA MARIA DA SILVA SOARES**

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSANIA MARIA DA SILVA SOARES**

MEMBRO (CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE - CRIAD)

SEDH - SEDH - GOVES

assinado em 27/02/2025 14:35:17 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/02/2025 14:35:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GABRIEL SOARES SARMENTO (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RJXDL1>